



## REGIMENTO ELEITORAL ELEIÇÕES DIRETORIA E CONSELHO FISCAL 2023

1. A inscrição de chapas deverá ser realizada por pelo menos uma afiliada, em até dez dias antes da assembleia, através de requerimento firmado por todos integrantes da chapa, indicando chapa completa para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, três membros efetivos e três suplentes para o conselho fiscal, através do e-mail: [contato@cbpm.esp.br](mailto:contato@cbpm.esp.br) ou por correspondência, que deve ser enviada com aviso de recebimento no endereço da sede. Considerando-se o prazo a data de recebimento.
2. Todos os membros da chapa deverão ser maiores de 18 anos, estar confederado e adimplente a pelo menos 30 dias antes da eleição.
3. É vedado a participação de integrante na chapa, de confederado que exerça cargo ou função em outra entidade da modalidade de microleves, paramotores e paratrike.
4. São impedidos de integrar a chapa, confederados que se enquadrem em alguma disposição do artigo 17 do estatuto.
5. A análise e julgamento dos pedidos de inscrição de chapas ocorrerá até o dia 07/08/2023, e no mesmo dia será divulgado as chapas aptas a concorrer o pleito.
6. Em caso de impugnação de chapa caberá recurso para comissão através do email [contato@cbpm.esp.br](mailto:contato@cbpm.esp.br) em até 24 horas da comunicação da impugnação comunicada por e-mail endereçado ao presidente da afiliada que requereu a inscrição, em caso de recurso a comissão emitirá parecer em até 24 horas do recebimento.
7. Poderá ser eleito um representante dos atletas, por cada federação, que tenha participado de pelo menos uma etapa do campeonato brasileiro de paramotor, em qualquer edição desde 2017 e que esteja adimplente a pelo menos 30 dias antes da eleição. Poderão votar na eleição dos representantes dos atletas os atletas que atendam também o critério citado anteriormente. A eleição será organizada pela CBPM, os votos serão abertos e de forma direta, com a participação das afiliadas que os representam. Candidato da chapa a eleição da diretoria e conselho fiscal fica impedido de candidatar-se ao cargo de representante dos atletas, assim como impedido de votar. Em caso de empate, havendo mais de dois candidatos será realizada nova votação apenas com os dois candidatos mais votados, se permanecer apenas dois candidatos empatados, vencerá o que for mais idoso.
8. Assembleia Geral que irá eleger a chapa candidata aos cargos da diretoria e conselho fiscal, instalar-se-á no dia 14 de agosto de 2023 em primeira convocação às 19:00 horas (horário de Brasília), com a presença da maioria absoluta das afiliadas e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número das afiliadas.
9. A votação será aberta, podendo votar as entidades afiliadas e os representantes dos atletas das entidades filiadas, todos em pleno gozo de seus direitos estatutários. Em caso de inaptidão ao voto da federação, ficará automaticamente inapto ao voto o representante dos atletas daquela afiliada.
10. A votação na assembleia será composta por 1 voto de cada presidente da entidade e 1 voto de cada representante dos atletas vinculado a essa afiliada. Será eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos.

São Paulo, 14 de julho de 2023.

Comissão Eleitoral  
CBPM - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PARAMOTOR